



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

JUSTIFICATIVA

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, por meio de inexigibilidade de licitação, pelo período estimado 12 (doze) meses.

A contratação descrita nesta Justificativa está relacionada a contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores.

A necessidade do objeto justifica-se pela facilidade na realização de pesquisas de preços que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, atendendo ao princípio da economicidade que é obrigação legal. Em uma pesquisa de preço deve haver fidedignidade de preço, ou seja, os valores apresentados devem estar de acordo com a realidade de mercado, se o fator de fidedignidade não estiver presente nas pesquisas de preços, acarretará ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimados, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringindo a competição e poderá conduzir a inexecução do contrato.

Após análise da proposta apresentada pela empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Administração, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais.

Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

As contratações via inexigibilidade pressupõem a inviabilidade de competição, nos termos do que dispõe o artigo 74, caput, da Lei 14.133/21, uma vez que o Banco de Preços, dentre os produtos similares eventualmente disponíveis no mercado, é o único que atende satisfatoriamente ao interesse público subjacente, se trata de produto comercializado por fornecedor exclusivo.

III – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do prestador de serviço é em virtude de que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 256, Edifício Loewen Sala 117, Bairro: Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, que apresenta em seu objeto o sistema “BANCO DE PREÇOS, uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços, oferecendo uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa acima supracitada é compatível com as necessidades desta Administração, ficando esta vinculada ao critério de fornecedor exclusivo.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ofertado para os referidos serviços é de R\$ 10.845,43 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) pela contratação do serviço especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública através de acessibilidade a sistema on-line no site www.bancodepreços.com.br, pelo período de 12 (doze) meses, coadunam com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, diante da necessidade de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado.

Somando-se a justificativa da contratação e a razão da escolha do prestador de serviço se encontra devidamente justificado o valor proposto pela referida empresa e dentro dos preços de mercado.

VI – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base



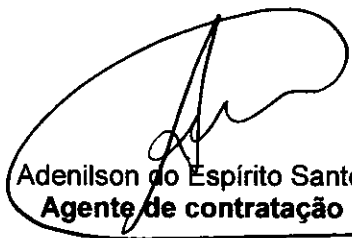
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

- **Dados do contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 256, Edifício Loewen Sala 117, Bairro: Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

- **Valor da contratação:** R\$ 10.845,43 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de fevereiro de 2025.


Adenilson do Espírito Santo
Agente de contratação